



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**AVISO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023**  
**PROCESSO: 20101.001441/2023.01 – SESAU**  
**SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem da Secretária de Estado da Saúde, a Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e com base no art. 71, alínea II da Lei n.º 14.133, torna público aos interessados a revogação do Procedimento Administrativo Licitatório referente ao Pregão eletrônico n.º 082/2023 - Processo n.º 20101.001441/2023.01, que tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTÍNUA DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**. A Revogação foi motivada conforme teor do Termo de Revogação (Ep.[12771950](#)), pelos seguintes motivos: A revogação foi motivada conforme teor da Justificativa (Ep. [12743245](#)), em síntese, pelos seguintes motivos: Após solicitação de manifestação à Coordenadoria Geral de Administração - CGA (Ep.[12471491](#)), quanto ao saneamento de possíveis inconformidades detectadas, vejamos: [...] "Da análise mais minuciosa dos autos, verifica-se que, apesar de exaurida a fase de planejamento do referido certame licitatório, publicado o respectivo edital e realizada a abertura do pregão eletrônico, foi apurada a necessidade de contratação de Recepcionistas com o turno de 40 horas sem insalubridade, visto que estas executarão suas atividades laborais em áreas administrativas. [...] Em tempo, é válido destacar que, mesmo ocorrendo a consulta junto às empresas sobre a aceitação da retirada do adicional de insalubridade dos 49 postos, não seria possível contabilizar esse novo item no sistema operacional Compras.gov.br, uma vez que foram agrupados somente 5 itens no Lote, impossibilitando o registro no sistema do valor dos postos que não receberiam o adicional. Ou seja, mesmo com a subdivisão do item 5, só seria possível registrar o preço apenas de 1 dos 2 subitens no sistema, gerando a alteração do Resultado da Licitação.[...] Assim, a Coordenadoria Geral de Administração, decidiu exarar justificativa para revogação do Pregão Eletrônico n.º 082/2023 pois, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem a continuidade do processo, mesmo não havendo elementos que possam caracterizar alguma ilegalidade no certame, logo, faz-se necessário o saneamento dos atos que poderão afetar a segurança da contratação e por conseguinte, o interesse público. Nessas condições, é válido ressaltar que a continuidade do processo na forma que está seria prejudicial para a Administração, visto que estaria desrespeitando os princípios norteadores da licitação, em especial, a vinculação do instrumento convocatório, o julgamento objetivo do certame e a isonomia, bem como a análise das propostas dos licitantes. Ademais, resta evidente a necessidade de saneamento dos atos que compõem a fase de planejamento, pois o Edital e seus anexos devem possuir o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação. E por fim, informou que haverá a reformulação do Estudo Técnico Preliminar, contemplando o item referente aos postos de Recepcionistas 40 horas semanais - sem insalubridade, no Lote único, e a realização de uma nova cotação de preços a fim de verificar e/ou retificar os valores a serem pagos sem o adicional de insalubridade. Com base na motivação exposta, determino a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço n.º: 082/2023 (Ep.[11751411](#)) e que se proceda às adequações pertinentes e necessárias para o cumprimento legal da decisão.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSEL/SESAU  
(Decreto n.º 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR n.º4498 de 08/08/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Conceição**, Agente de Contratação, em 17/05/2024, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12898936** e o código CRC **5542DD2E**.